



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 08/06/2020

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 08 / 06 / 20

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 188/2020
Data: 08/06/2020 - Horário: 18:30
Legislativo - IND 71/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica a viabilização de vagas de
estacionamento para deficientes no Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar vagas de estacionamento para deficientes no Município de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: A vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% a portadores de deficiência. As Leis em assunto são federais e apresentam diretrizes para os procedimentos nos municípios, pois cada município é responsável pela implementação, gestão e fiscalização do uso de vagas especiais na sua localidade.

Considerando que está sendo feito recape asfáltico no centro da cidade e que será necessária a realização de pintura nas vias, o Vereador indica que já seja realizada a adequação das vagas para deficientes, especialmente em frente a mercados, farmácias, bancos e locais de maior fluxo de pessoas.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 15/06/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade